



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 122/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de COMPUTADORES E MONITORES para atender a demanda das Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar.

1. Período para apresentação da proposta: de 13/07/2023 a 19/07/2023

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de COMPUTADORES E MONITORES para atender a demanda das Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar.

MODALIDADE: Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter o bom atendimento população e garantir a continuidade das atividades e o bom funcionamento dos departamentos.

Considerando o vencimento do contrato 70/2017 de aluguel de equipamentos de tecnologia, uma vez o contrato atingiu seu prazo máximo de 60 meses. Nesse contexto, torna-se imperativo buscar uma solução alternativa para atender às demandas de equipamentos de informática de nossa instituição.

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico conforme memorando 204/2021, com finalidade de manter o convênio estabelecido entre a Prefeitura de Cajamar e o Governo do Estado de São Paulo, em benefício do polo da Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) situado em nosso município. Onde reconhecemos a importância de preservar essa parceria para garantir a continuidade do acesso à educação superior de qualidade para nossos munícipes e levando em conta que houve a revogação processo 9638/22 devido os itens informados estarem obsoletos. Salientamos que a manutenção dessa parceria entre a Prefeitura de Cajamar e o Governo do Estado de São Paulo é de extrema relevância para a continuidade do sucesso do polo da Univesp em nosso município. Além disso, a disponibilização dos computadores requisitados contribuirá para a expansão e o fortalecimento desse polo, ampliando o acesso dos munícipes à educação de qualidade.

Considerando também a necessidade de atender demandas que exigem capacidade de processamento, desempenho e resolução, através de computadores de alta performance, concomitante com a revogação do processo 9164/2022 de mesmo objeto, visto que os itens especificados no processo estarem obsoletos devido a temporalidade.

Realizamos estudo, e identificamos que para sanar as questões supramencionadas se faz necessário a aquisição de itens conforme abaixo:

2.2 A aquisição de Mini PCs apresenta diversas vantagens em relação à aquisição de CPUs convencionais, proporcionando benefícios significativos para as empresas e usuários individuais. A seguir, estão algumas justificativas para a escolha dos Mini PCs:



2.2.1 Economia de espaço: Os Mini PCs são dispositivos compactos e ocupam consideravelmente menos espaço físico em comparação com as CPUs convencionais. Essa característica é especialmente valiosa para ambientes com espaço limitado. A redução no tamanho também torna os Mini PCs mais fáceis de transportar e instalar, facilitando sua adaptação a diferentes configurações.

2.2.2 Eficiência energética: Os Mini PCs são projetados para consumir menos energia em comparação com CPUs convencionais. Isso se traduz em economia nos custos de energia a longo prazo, além de reduzir o impacto ambiental.

2.2.3 Desempenho adequado para tarefas comuns: Embora os Mini PCs sejam compactos, eles são capazes de executar uma variedade de tarefas comuns, como navegação na web, processamento de texto, reprodução de mídia e tarefas de escritório. São equipados com processadores modernos e memória suficiente para lidar com essas atividades diárias, tornando-os uma opção prática e eficiente para a maioria dos usuários.

2.2.5 Conectividade e portabilidade: Os Mini PCs geralmente vêm equipados com várias portas de conectividade, incluindo portas USB, HDMI, Ethernet e Wi-Fi integrado. Essa ampla gama de opções de conectividade permite aos usuários conectar periféricos, monitores externos, redes e outros dispositivos sem dificuldades. Além disso, a portabilidade desses dispositivos é uma vantagem adicional, pois eles podem ser facilmente transportados entre diferentes locais de trabalho ou utilizados em ambientes de trabalho temporários.

2.2.6 Custo-benefício: Em muitos casos, os Mini PCs são mais acessíveis em termos de custo em comparação com CPUs convencionais. Embora os preços possam variar dependendo das especificações e marcas, os Mini PCs costumam oferecer uma solução econômica para as necessidades básicas de computação. Isso os torna uma opção viável tanto para empresas quanto para usuários domésticos que buscam um desempenho adequado, sem o custo adicional de recursos avançados que podem não ser necessários.

2.2.7 Em resumo, a aquisição de Mini PCs em vez de CPUs convencionais é justificada por suas vantagens em termos de economia de espaço, eficiência energética, desempenho adequado para tarefas comuns, conectividade e portabilidade, além de serem mais acessíveis em termos de custo. Esses fatores tornam os Mini PCs uma opção atraente para aqueles que buscam soluções de computação práticas, eficientes e econômicas.

2.3 A aquisição de computadores de alta performance é fundamentada na necessidade de atender às demandas crescentes por capacidade de processamento, desempenho e eficiência computacional. O avanço tecnológico e a constante evolução das aplicações e softwares exigem equipamentos mais poderosos e capazes de lidar com tarefas complexas de forma ágil e eficaz.



Os computadores de alta performance são essenciais em áreas como modelagem e simulação, análise de dados, design gráfico, renderização de imagens e vídeos, entre outras atividades que demandam alto poder de processamento. Esses equipamentos possibilitam a execução mais rápida e eficiente de tarefas computacionalmente intensivas, resultando em maior produtividade e eficácia nas operações realizadas.

Além disso, a crescente necessidade de lidar com grandes volumes de dados e análises complexas requer sistemas capazes de processar e analisar informações de forma rápida e precisa. Os computadores de alta performance oferecem a capacidade necessária para lidar com essas demandas, acelerando o tempo de resposta e permitindo uma tomada de decisão mais ágil e embasada.

Ao adquirir computadores de alta performance para atender os departamentos que possuem demandas específicas, a organização estará investindo em uma infraestrutura tecnológica que proporciona vantagens. Esses equipamentos possibilitam a realização de tarefas que seriam impraticáveis em sistemas convencionais, permitindo o desenvolvimento de projetos de alta complexidade.

Diante de todos itens elencados, concluímos que a aquisição dos computadores é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos colaboradores e setores envolvidos. Os computadores são ferramentas indispensáveis para a realização de tarefas diárias, como processamento de dados, elaboração de relatórios, acesso a sistemas e comunicação interna e externa, estes equipamentos atenderão os setores localizados no Paço Municipal e os departamentos descentralizados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	Mini Computador Tipo 1 - Especificações Mínimas Processador Intel® Celeron® N4120 - Quad Core, 4MB de cache, até 2,6GHz Sistema Operacional Deve acompanhar licença do Windows 10 Professional, já com direito de upgrade para o Windows11, instalado, ou Windows 11 Professional, instalado; Idioma português (Brasil)	Un	220



	<p>Placa de vídeo</p> <p>Placa de vídeo integrada</p> <p>Memória</p> <p>Memória de 8GB DDR4 2400 MHz</p> <p>Armazenamento:</p> <p>SSD 240 GB</p> <p>Portas</p> <p>Parte Frontal:</p> <p>1 Botão on/off</p> <p>2 Portas USB 3.0</p> <p>1 Porta USB tipo-c</p> <p>1 Slot para cartão MicroSD</p> <p>Traseiras:</p> <p>1 Botão de reset</p> <p>1 Porta VGA</p> <p>1 Porta HDMI</p> <p>1 Porta Lan RJ-45</p> <p>2 Portas USB 2.0</p> <p>1 Conector fone</p>		
--	---	--	--



<p>Energia</p> <p>Fonte externa 12V, 60W, bivolt automático</p> <p>Conectividade</p> <p>Ethernet Gigabit LAN</p> <p>Wireless LAN</p> <p>802.11 b/g/n/ac Bluetooth 4.0</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB</p> <p>Teclas de Iniciar e de Atalho do MS- Windows;</p> <p>Mudança de inclinação do teclado;</p> <p>Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>Bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Mesma cor do equipamento fornecido</p> <p>Mouse</p> <p>Mouse Ótico com conector USB</p> <p>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 3000ppp - DPI;</p> <p>Mesma cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>Acompanha mouse-pad;</p>		
--	--	--



	<p>Fixação</p> <p>Adaptador para fixação em monitor com furação Vesa (wall mounted bracket)</p> <p>Assistencia Técnica</p> <p>1 ano de garantia on-site</p>		
02	<p>Computador Tipo 1 – Especificações Mínimas</p> <p>Processador</p> <p>Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.</p> <p>O processador deverá ter, no mínimo, 10 núcleos e 16 threads.</p> <p>O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.</p> <p>Memória cache total de, no mínimo, 20MB.</p> <p>Frequência Base 2.5 GHz</p> <p>Frequência Turbo 4.6 GHz ou superior.</p> <p>Obrigatoriamente no mínimo de 13ª geração do processador disponibilizado no Brasil.</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Deve acompanhar licença do Windows 10 Professional, já com direito de upgrade para o Windows11, instalado, ou Windows 11 Professional, instalado;</p> <p>Idioma: Português Brasil</p>	Un	10



<p>Memória</p> <p>Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM;</p> <p>16 (dezesesseis) GB de memória instalada (1x16GB);</p> <p>Suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Expansível até 64GB de memória.</p> <p>Armazenamento</p> <p>Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/S;</p> <p>01 (uma) unidade de SSD de 512GB, NVMeM.2;</p> <p>Suporte às tecnologias S.M.A.R.T(Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <p>Suporta os protocolos WOL e PXE;</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>Suporte ao protocolo SNMP;</p> <p>Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>Controladora de áudio integrada High Definition:</p> <p>Integrada a placa mãe</p> <p>Conector frontal para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p>		
--	--	--



<p>Placa de vídeo</p> <p>Placa de vídeo dedicada com pelo menos 8 GB de memória de vídeo</p> <p>Gabinete</p> <p>Permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>2 slots internos para disco rígido SATA 3.0;</p> <p>Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência de 300W com eficiência energética de 92% a 50% de carga com certificação 80PLUS;</p> <p>Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB</p> <p>Teclas de Iniciar e de Atalho do MS- Windows;</p> <p>Mudança de inclinação do teclado;</p> <p>Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>Bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Da mesma marca e cor do equipamento fornecido</p> <p>Mouse</p> <p>Mouse Ótico com conector USB</p>		
---	--	--



<p>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 3000ppp - DPI;</p> <p>Da mesma marca e cor do equipamento fornecido</p> <p>Acompanha mouse-pad;</p> <p>Portas</p> <p>Parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Conector global para fones de ouvido2 Portas USB 2.01 Porta USB 3.2 Tipo-C Gen 11 Porta USB 3.2 Gen 1 <p>Traseiras:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Porta de saída de áudio1 Porta HDMI 1.4b1 DisplayPort 1.42 Portas USB 3.2 Gen 12 Portas USB 2.01 Porta Ethernet RJ451 Entrada para cabo de alimentação CA1 Slot para cabo de segurança Kensington1 Slot para cadeados <p>Portas de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">1 Porta DisplayPort 1.4		
--	--	--



<p>1 Porta HDMI 2.0</p> <p>1 Porta DVI-D</p> <p>Slots</p> <p>1 PCIe x16 (utilizado pela placa de vídeo configurada)</p> <p>1 PCIe x1</p> <p>1 M.2 para SSD (utilizado pelo SSD configurado)</p> <p>1 Slot para HDD 3.5" (utilizado para configurações híbridas com HDD)</p> <p>1 Slot para cabo de segurança</p> <p>1 Slot para cadeado</p> <p>Wireless</p> <p>Wi-Fi 6, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com bluetooth</p> <p>Nenhum dos equipamentos fornecidos podem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificado internacional.</p> <p>Suporte e Garantia:</p> <p>Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial.</p> <p>Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia (a total solução do problema, entende-se</p>		
--	--	--



	<p>"equipamento operante no seu estado original), todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, em 3 dias úteis conforme abaixo:</p> <p>Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente:</p> <p>1) diagnosticado,</p> <p>2) solução identificada e, se for o caso,</p> <p>3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>O fabricante deve possuir telefone específico para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio.</p> <p>Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos.</p>		
03	<p>Monitor 21,5" – Especificações mínimas</p> <p>Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas;</p> <p>Proporção de tela: 16:9</p> <p>Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080</p> <p>Frequência horizontal de 60Hz</p> <p>Conectores de entrada nativos:</p> <p>01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA) e um conector HDMI (ambas localizadas na parte inferior do monitor)</p>	Un	310



	<p>Furação VESA (100 x 100 mm)</p> <p>Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto desligamento e economia de energia elétrica;</p> <p>Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;</p> <p>Tempo de resposta de 8ms ou menor.</p> <p>Contraste 1000:1</p> <p>Possuir fonte interna</p> <p>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Entrada para trava de segurança Kensington</p> <p>Possuir garantia de 1 anos do fabricante</p>		
--	--	--	--

4. CONSÓRCIO

1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame

2.

3. 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4. 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

5. 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6. 5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7. 5.1.3 Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

8. 5.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

9. 5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira



em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. 5.2 REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

11. **5.2.1** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12. **5.2.2** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

13. **5.2.3** Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14. **5.2.4** A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

15. **5.2.5** A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

16. **5.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

17. **5.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. 6. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

19. **6.1** Os equipamentos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Paço Municipal (08:00/17:00h), sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

20. **6.1.1** A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

21. **6.1.2** Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

22. **6.1.3** No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação.

23. **6.1.4** Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

7. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

8. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A garantia dos equipamentos está claramente definida ao fim da especificação técnica de cada item;



8.2 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

8.3 Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

24.

25. 9. SUPORTE

26. 9.1 Os equipamentos fornecidos deverão contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

27.

10. AMOSTRA DOS PRODUTOS

10.1 Não será necessária a apresentação de amostras do produto, porém, é obrigatório o envio da proposta especificando marca, modelo e link da web contendo datasheet do produto, sendo este disponibilizado pela própria fabricante, conforme abaixo:

Item	Marca	Modelo	Link Datasheet
1			
2			
3			

10.2 Não serão aceitas propostas onde sejam identificadas inconsistências nas informações solicitadas no item 10.1

10.3 O datasheet será analisado pelo corpo técnico da Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação a fim de validar o atendimento das especificações mínimas contidas no descritivo dos itens conforme Item3.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 A empresa CONTRATADA fornecerá equipamentos equivalentes ou superior à configuração descrita neste termo.

11.1.1 Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

11.2 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

11.3 Deverá serem respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência.

11.4 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos entregues, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;

11.5 Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato.

11.6 Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7 Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.



11.8 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

11.9 A CONTRATADA deverá garantir de forma sistêmica, que as regras vigentes da LGPD estejam sendo atendidas pela solução ofertada.

11.10 A CONTRATADA deverá garantir atendimento as solicitações da CONTRATANTE sempre que solicitados.

11.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a eles inerentes.

11.12 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

11.13 Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do Contrato.

11.14 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

11.15 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.16 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.17 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o a execução do contrato, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

11.18 Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, decorrentes da entrega prevista no Item 7. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1 Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.2 Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto á conferencia das quantidades e qualidade dos equipamentos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

13. PENALIDADES

13.1 Multas para aquisição de produtos:

13.1.1 Pela inexecução total da obrigação objeto de licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.1.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.



13.1.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

13.1.4 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

13.1.5 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.6 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.1.7 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.1.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

15. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os valores oriundos de tal contratação serão onerados das fichas orçamentárias referente à equipamento e material permanente, pertencentes as Secretarias abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal de Saúde

16. FISCAL DO CONTRATO

Titular – Romulo Guitarrari Azzone – RE: 12.620

Suplente – Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano – RE 13.383

Cajamar/SP, 13 de junho de 2023.

Bruno Di Francescantonio

Secretário Adjunto de Modernização, Tecnologia e Inovação

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000

Página 17 de 17